

19 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.234 - R\$ 0,50

Centro de Monitoramento de Búzios identifica e coíbe possível invasão no Cine Teatro da Rasa

Os agentes do Centro de Monitoramento de Búzios, através das imagens das câmeras de monitoramento do município, identificaram, no último sábado (14), alguns elementos suspeitos nas dependências do Cine Teatro Rasa.

Pág 02

Homem é assassinado em São Vicente

Na manhã do último sábado (14), um crime chocou o distrito de São Vicente, em Araruama. Um homem de 27 anos, identificado como L.R.M., foi encontrado morto com uma marca de tiro no rosto.

Pág 02

Homem é preso por agredir a própria mãe em Araruama

Na noite do último sábado (14), um homem de 37 anos foi preso em flagrante após agredir a própria mãe, de 56 anos, no bairro Jardim Califórnia, em Araruama. De acordo com informações da Polícia Militar, uma guarnição foi acionada...

Pág 02

Macaé divulga resultado do índice de infestação para o Aedes aegypti após realização do LIRAa

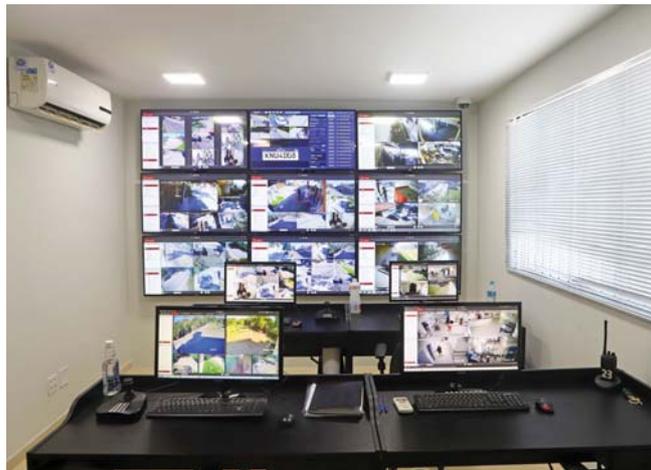
A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio da Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas), vem realizando um trabalho pautado em ações preventivas. Neste mês de outubro, foi realizado mais um Levantamento...

Pág 20

Secretaria de Trabalho e Renda divulga 2.525 vagas de emprego e estágio no Estado do Rio



Centro de Monitoramento de Búzios identifica e coíbe possível invasão no Cine Teatro da Rasa



Os agentes do Centro de Monitoramento de Búzios, através das imagens das câmeras de monitoramento do município, identificaram, no último sábado (14), alguns elementos suspeitos nas dependências do Cine Teatro Rasa.

Na ocasião, os agentes solicitaram uma viatura da ROMU para averiguar uma possível invasão no local. Imediatamente, os GCMs seguiram para o local com

uma viatura da ROMU e lograram êxito na ação. A operação teve apoio da PMERJ.

No local, os agentes encontraram um menor de idade e um homem com um simulacro de fuzil e 90 cápsulas de cocaína.

Os acusados e todo o material foram levados para a 127ª DP. As cápsulas foram enviadas para análise e os detidos ficaram à disposição da justiça.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Palácio das Águias, em Cabo Frio, recebe lançamento do livro “Areia na Olhota”, de Érica Magni

A poetisa Érica Magni lança seu novo livro, “Areia na Olhota”, no Palácio das Águias, em Cabo Frio, nesta sexta-feira, dia 20 de outubro, às 19h. O evento contará com noite de autógrafos e pocket show da cantora Luiza Souto.

O livro é uma autobiografia poética que narra a transição geográfica que a autora viveu nos últimos anos, a partir do início da pandemia, deixando os ares caóticos do Rio de Janeiro em direção à calmaria litorânea da Região dos Lagos.

Em “Areia na Olhota”, a autora aborda temas como dor, perda, incerteza, dissoluções e renovações, com um olhar sensível e reflexivo. O livro é composto por quase cem poemas que foram “materializados” em uma jornada de quatro anos até aqui.

A Região dos Lagos como inspiração

A Região dos Lagos foi um importante elemento na construção do livro “Areia na Olhota”. Érica, que vive em Arraial do Cabo há



três anos, encontrou na região um refúgio para focar na evolução de sua escrita e finalizar o livro.

“A Região dos Lagos me trouxe mais do que inspirações e paisagens deslumbrantes”, conta Érica Magni. “Aqui, eu pude encontrar um método de escrita muito mais fluido, já que adotei um caderno que não sai das minhas mãos nunca. Estou com ele o tempo

todo, e simplesmente paro para escrever quando vejo uma cena ou ouço uma frase que me inspira.”

O lançamento do livro “Areia na Olhota” em Cabo Frio é uma oportunidade para conhecer o trabalho de uma das mais importantes poetisas da Região dos Lagos. O evento é gratuito e aberto ao público.

Serviço

Lançamento do livro “Areia na Olhota” de Érica Magni

Data: 20 de outubro de 2023

Horário: 19h

Local: Palácio das Águias

Endereço: R. Érico Coelho, 72 – Centro

Cidade: Cabo

Frio

Ingresso: gratuito

Homem é assassinado em São Vicente

Na manhã do último sábado (14), um crime chocou o distrito de São Vicente, em Araruama. Um homem de 27 anos, identificado como L.R.M., foi encontrado morto com uma marca de tiro no rosto.

De acordo com a ocorrência policial, as autoridades foram

acionadas após moradores ouvirem disparos de arma de fogo na noite da última sexta (13).

Após buscas pela localidade, o corpo foi localizado em frente a um sítio na estrada do Carijó, na Rua Doutor João Florêncio Sobrinho. O corpo da vítima foi en-

contrado com as mãos amarradas e apresentava ferimentos no rosto provenientes de uma arma calibre 12.

O perito foi acionado e realizou a perícia no local. Posteriormente, o corpo foi removido e o caso foi registrado na 118ª DP.

Homem é preso por agredir a própria mãe em Araruama

Na noite do último sábado (14), um homem de 37 anos foi preso em flagrante após agredir a própria mãe, de 56 anos, no bairro Jardim Califórnia, em Araruama.

De acordo com informações da Polícia Militar, uma guarnição foi

acionada para verificar uma ocorrência de violência doméstica, onde a vítima afirmou ter sido agredida com socos e empurrões pelo próprio filho, dentro da sua casa.

No local, os policiais encontraram os envolvidos, que foram

levados até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade e ambos receberam atendimento médico.

Logo após, eles foram conduzidos à 118ª Delegacia de Polícia, onde o agressor ficou preso.

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem**, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 115 à 161 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 660 a 662 do processo administrativo n.º 5727/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e

nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 5727/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da lei nº 8.666 de 21/06/1993.					
1	CARRETEL NYLON PARA ROÇADEIRA.	UN	1.500	Tramontina	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
2	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TINTA REFLETIVA, COM TRÊS TELAS DE PVC PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DA CANELA DO OPERADOR, POSSUI FIXAÇÃO E AJUSTE ATRAVÉS DE DOIS FECHOS DE POLIAMIDA COM TRÊS DENTES DE DESENGATE E ENGATE FÁCIL POR PRESSÃO. POSSUI REGULAGEM ATRAVÉS DE CADARÇO DE POLIÉSTER COM REGULADORES NA PARTE POSTERIOR DO PRODUTO.	PAR	200	RV Luvas	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
4	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 FACAS 230MM FS 160/220/280/290/300/350	UN	2.000	Max Ferramentas	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00
11	KIT CILINDRO PISTÃO ANÉIS JUNTAS ROCADEIRA FS 190/290	UN	200	Stihl	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
12	KIT CILINDRO PISTÃO ANÉIS JUNTAS ROCADEIRA FS 300/350	UN	100	Stihl	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
13	PONTEIRA TRANSMISSÃO ROÇADEIRA FS 190/290	UN	100	Stihl	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
14	PONTEIRA TRANSMISSÃO ROÇADEIRA FS 300/350	UN	100	Stihl	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
15	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA METAL PARA ROÇADEIRAS FS 190/290/300/350	UN	2000	Stihl	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
17	CABO ACELERADOR COMPLETO ROÇADEIRA FS 190/290	UN	50	Stihl	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
21	LUVA DE MALHA COM 4 FIOS PRETA PIGMENTADA ENCARTELADA	PAR	1.000	Bestfer	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
22	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO	UN	100.000	Geraplast	R\$ 0,73	R\$ 73.000,00
23	SOPRADOR COSTAL BR 600 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1.4, CILINDRADA (CM3) 64.8, PESO (KG) 1) 9.8, POTÊNCIA (KW/CV) 3.0/4, PRESSÃO SONORA DB(A) 2) 100, POTÊNCIA SONORA DB (A) 2) 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 90, ROT. MÁX. (RPM) 7,200, ROT. LENTA (RPM) 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 1,720, FORÇA DE SOPRO (N) 32.	UN	5	Stihl	R\$ 4.423,00	R\$ 22.115,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

VALOR TOTAL

R\$ 357.165,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NOCLICK COMÉRCIO LTDA		
CNPJ Nº: 49.836.051/0001-47	Telefone: (22) 99757-0350	
Endereço: Estrada de Praia Seca, nº 13.220, Loja 09, Praia Seca		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-990
Endereço Eletrônico: noclick2000@gmail.com		
Representante Legal: Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da SOUSP conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5727/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

NOCLICK COMÉRCIO LTDA
Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem**, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 115 à 161 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 660 a 662 do processo administrativo n.º 5727/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e

nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 5727/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da lei nº 8.666 de 21/06/1993.					



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

3	CINTA DUPLA OMBRO PARA ROÇADEIRA S160/220/280/290/300/350	UN	200	STIHL	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
5	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM PARA ROÇADEIRA, ROLO COM 312M.	ROLO	1.000	MEGAPLUS	R\$ 138,00	R\$ 138.000,00
7	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA FS 300/350	UN	100	STIHL	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
8	FILTRO DE AR P/ROÇADEIRA FS 190/290	UN	200	STIHL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
9	FILTRO DE AR P/ROÇADEIRA FS 300/350	UN	200	STIHL	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
10	FILTRO GASOLINA ROÇADEIRA FS 190/290/300/350	UN	200	STIHL	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
18	CABO ACELERADOR COMPLETO ROÇADEIRA FS 300/350	UN	50	STIHL	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
19	CHAVE PARA TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA FS 190/290/300/350	UN	50	STIHL	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.570,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 08.773.514/0001-91	Telefone: (22) 2665-4766	
Endereço: Avenida Gladstone José de Oliveira, nº 987 – Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-854
Endereço Eletrônico: revestluz@gmail.com		
Representante Legal: Mariana Marques Amorim		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da SOUSP conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será

na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5727/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Mariana Marques Amorim
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem**, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 115 à 161 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 660 a 662 do processo administrativo n.º 5727/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e

nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 5727/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da lei nº 8.666 de 21/06/1993.					
6	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA FS 190/290	UN	100	STHIL	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
16	PORCA PARA ROÇADEIRA FS 190/290/300/350	UN	500	STHIL	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00
20	PINO PARA TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA FS 190/290/300/350	UN	50	STHIL	R\$ 5,39	R\$ 269,50
VALOR TOTAL					R\$ 24.834,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 48.144.699/0001-90	Telefone: (22) 99712-1331	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Lt 12, Loja 01, Praça da Bandeira		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-592
Endereço Eletrônico: rioportorj.22@gmail.com		
Representante Legal: Marco Antonio Vital da Silva		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da SOUSP conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5727/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Antonio Vital da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala "A", 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, neste ato por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 12.246/2023, **resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 138/2020**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para os veículos Fiat Strada 1.4 Hard Working e Fiat Toro Endurance 1.8, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas," e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 12.246/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.246/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2023 e a terminar em 16 de julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,18% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, passando seu valor mensal para R\$ 1.518,64 (um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SETRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.518,64 (um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 02.009.001.26.782.46.2043, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Alexandre Ponciano Serra
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

PORTARIA Nº907/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, INGRID ANDRIELLE MENDES FIL-

GUEIRAS DA CRUZ, inscrita no CPF nº 059.981.557-42, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA** mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº908/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CARLA KELLY DE SOUZA NETTO, inscrita no CPF nº 090.163.787-40, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 928
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.621/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.621/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **VINÍCIUS FREIXO NARCIZO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 79.962.165, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21.621/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/10/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 929
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.590/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.590/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARCOS ROGERIO FERREIRA DE MENEZES**, Efetivo, **Motorista Categoria D**, Matrícula 9.962.564, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21.590/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/10/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades

funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 286
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ISABELA DE ANDRADE TORRES, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 287
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. RENATA MUCCI PINHEIRO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 288
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. PAULO IVAN DE ALCÂNTARA SANTOS, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 289
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ARMANDO TOMÉ DE SOUSA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e **DESIGNAR** o servidor para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 290
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LEONARDO CABRAL DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023**

PSICÓLOGO – ORIENTADOR SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº020/2023.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA DO
PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ERICK VIEIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12/02/1992	12	1 ANO 2 MESES	APROVADO
2º	MARLA BERNARDES CARMINO DOS SANTOS DIAS LUNA	05/09/1980	11	3 ANOS	APROVADO
3º	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	18/02/1963	8	6 ANOS 4 MESES	APROVADO
4º	JEFFERSON MUNIZ NOGUEIRA	04/10/1991	8	1 ANO 6 MESES	APROVADO
5º	BRUNNA VASCONCELLOS FIGUEIREDO	08/06/1998	8	1 ANO 5 MESES	APROVADO
6º	PAULA DE OLIVEIRA RAMOS	23/07/1995	8	4 MESES	APROVADO
7º	DANUZIA MIRANDA DE OLIVEIRA	27/10/1993	8	0	APROVADO
8º	MARCELO AMORIM REVELLES	19/08/1992	4	6 ANOS 10 MESES	APROVADO
9º	ANDREIA CHRISTINA FERREIRA ALVES	18/01/1976	4	2 ANOS 4 MESES	APROVADO
10º	CAMILLA BONELLI MARRA	15/03/1995	4	1 ANO 11 MESES	APROVADO
11º	ADRIANA DA SILVA SOUSA PIRACIABA	24/04/1982	4	0	APROVADO
12º	MAYAN BRUM JARDIM	14/06/1994	4	0	APROVADO
13º	ALINE TEIXEIRA MASSARELLA MELO PAIXÃO	26/10/1985	0	5 ANOS 3 MESES	APROVADO
14º	ANA PAUA DE OLIVEIRA SAYED	24/05/1984	0	4 ANOS 11 MESES	APROVADO
15º	MARCIA SANTANA DOS SANTOS	15/01/1966	0	4 ANOS 2 MESES	APROVADO
16º	RAYANE MATOS SANTOS	25/05/1994	0	1 ANO 5 MESES	APROVADO
17º	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSOA	12/11/1997	0	1 ANO 3 MESES	APROVADO
18º	THALITA PINTO MARINS DE JESUS	15/12/1997	0	9 MESES	APROVADO
19º	BEATRIZ CATALDO BACCHERETTI	21/10/1988	0	0	APROVADO
20º	JÉSSICA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	13/05/1999	0	0	APROVADO

DESCLASSIFICADOS - PSICÓLOGO

Nome	Data de Nascimento	MOTIVO
KELLY DA SILVA RODRIGUES	09/01/1982	NÃO APRESENTOU DIPLOMA

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ELOÁ DE SOUZA RESENDE	25/01/1990	8	1 ANO 9 MESES	APROVADO
2º	RACHEL ANDRADE ROSA BARBOSA	06/11/1971	8	0	APROVADO
3º	IHANNA SILVA FERREIRA CAVALCANTI	22/07/1987	8	0	APROVADO
4º	JOANA DA SILVA MOREIRA	02/01/1987	4	6 ANOS 7 MESES	APROVADO
5º	MONICA DE JESUS NOVO	15/12/1971	4	4 ANOS 8 MESES	APROVADO
6º	LEILA FERREIRA SIQUEIRA	11/10/1982	4	2 ANOS 2 MESES	APROVADO
7º	THAÍS VIANNA DA COSTA FARIAS	14/01/1992	4	1 ANO 9 MESES	APROVADO
8º	JOSÉ LUIZ VICENTE DA SILVA	05/06/1975	4	1 ANO 5 MESES	APROVADO
9º	ANDREZA FARIAS CARMONA	09/03/1982	4	10 MESES	APROVADO
10º	ALCINEA DOMINGUES QUINTANILHA	28/11/1964	0	1 ANO 5 MESES	APROVADO
11º	MARA LUCIA FERNANDES	29/07/1963	0	0	APROVADO

Araruama, 18 de outubro de 2023

Comissão de Processo Seletivo



Município de Araruama

Poder Executivo



1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 020/2023

PSICÓLOGO – ORIENTADOR SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA CADASTRO DE RESERVA Nº020/2023, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 20 DE OUTUBRO DE

2023, às 09:00h, na Secretaria Municipal de POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPOL), situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ERICK VIEIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12/02/1992	12	1 ANO 2 MESES	APROVADO
2º	MARLA BERNARDES CARMINO DOS SANTOS DIAS LUNA	05/09/1980	11	3 ANOS	APROVADO

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ELOÁ DE SOUZA RESENDE	25/01/1990	8	1 ANO 9 MESES	APROVADO
2º	RACHEL ANDRADE ROSA BARBOSA	06/11/1971	8	0	APROVADO
3º	IHANNA SILVA FERREIRA CAVALCANTI	22/07/1987	8	0	APROVADO
4º	JOANA DA SILVA MOREIRA	02/01/1987	4	6 ANOS 7 MESES	APROVADO

Araruama, 18 de outubro de 2023

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- * 1 FOTO 3X4;
- * TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- * COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE

A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOS-SERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepeessoal/vinculos-servidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____ FOTO

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: / / _____

ATO Nº _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física _____

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

Tabela de Grau de Instrução: () _____

(1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;

(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;

(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;

(4) 4ª Série Completa do (8) Médio (2º Grau) Completo;

Ensino Fundamental; (9) Superior Incompleto;

(10) Ensino Superior Completo;

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: / / _____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: / / _____

Validade: / / _____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: / / () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: / / () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150

SEADM
ARARUAMA



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerceo nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150

SEADM
ARARUAMA

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, exerço o Cargo de _____ CPF nº _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 167 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 137/2023, que Institui o Comitê de Acompanhamento da Implantação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69, da Lei Orgânica.

Considerando a Lei Federal n.º 195, de 8 julho de 2022, que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural";

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

Considerando a importância para toda classe artística Araruamense e da contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando o Decreto n.º 111, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre regulamentação inerente à Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam indicados para compor o Comitê de Acompanhamento da Implantação da Lei Paulo Gustavo, as seguintes representações:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Danieli Correia Braz – mat. 79.962.636

Oristéia Lessa de Caldas Brito – mat. 79.966.852

Melina Antunes da Silva – mat. 19.964.394

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Claudia Maria Pereira de Andrade Pestana Yamaoka

Marcia Cristina Cardoso Torres Martins

Ana Lucia Fernandes Maciel

Art. 2º - Fica alterado o Decreto nº 137, de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22052/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 124/2023

OBJETO: Aquisição de Decoração Natalina, em trabalhos de instalação, montagem, manutenção e remoção de estruturas de decorações natalinas para o Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 31/10/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 19/10/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500

folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de outubro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21691/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 125/2023

OBJETO: **Aquisição de materiais destinados à iluminação e decoração da cidade de Araruama/RJ**, nas festividades de Natal e Final de Ano em áreas públicas do município, e desta forma, atrair moradores e visitantes a fim de potencializar o turismo na cidade.

DATA DE ABERTURA: 31/10/2023

Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 19/10/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de outubro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,

conforme listagem do ANEXO I.

Araruama, 18 de outubro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

BOA PERNA (02 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOVANA RIBEIRO BORGES	27/05/1988	15	APTA
JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	30/12/1991	15	FALTOU
TAYANA MANÇO RODRIGUES	09/08/1995	15	FALTOU
LUCAS RODRIGUES FERREIRA	13/02/1997	15	APTO

PRAIA SECA (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
-----------------------------	------------------------	-------------	--



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ANEXO I

CAMILLA TAYAO DANTAS	17/03/1992	15	APTA
VIVIANE ALVES CAMPOS ALBERTO	20/10/1994	15	FALTOU
IGUABINHA (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
FÁBIO DA FONSECA NUNES	26/12/1975	16	APTO
SANDRA MARIA FERREIRA	31/03/1957	15	FALTOU
JANE DOS SANTOS GONCALVES	25/06/1966	15	FALTOU
VANESSA DOS SANTOS THOMAZINI	08/01/1983	15	APTA
NORIVAL CARVALHO (3 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ROGÉRIA XAVIER DE SIQUEIRA ABRANTES	3/02/1977	11	APTA
LUANA FRANCISCA DA SILVA	22/06/1998	10	APTA
SÃO VICENTE (6 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOÃO PEDRO RODRIGUES DO COUTO	31/05/2001	15	APTO
SANDRAO DE OLIVEIRA SOUZA	13/04/1973	14	FALTOU
CRISTIANE FREITAS DA SILVA CARVALHO	20/07/1984	14	APTA
ALLYNE ALVES DO VALE	05/08/1985	14	FALTOU
JONAS DE ALENCAR MOREIRA	29/10/1997	14	INAPTO
MILENA SOUZA CARVALHO NUNES	01/01/1999	14	APTA
SOBRADINHO (3 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE FIGUEIREDO	07/12/1996	13	APTA
ELISETE MORAES NASCIMENTO	29/09/1979	12	APTA
MORRO GRANDE (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ALCIONE FRANCESCHI ROSA	06/10/1987	12	APTA
JULY FRANCESCHI ROSA	01/08/1994	12	FALTOU
JALINE DOMINGUES ANTUNES	02/02/1996	12	APTA
POSSE (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOSIANE AFONSO DE SOUZA PEREIRA	23/08/1983	11	INAPTA
NAYRA PEREIRA MEDEIROS	03/09/1992	11	APTA
AURORA (1 vaga)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JAIRO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	-	11	FALTOU
FAZENDINHA (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
SIMARIA NOVAIS SILVA	18/09/1972	15	APTA
HELENA TORRES DE ASSIS	29/05/1976	15	APTA
BARBARA MARCO DE MENEZES	21/10/1978	15	FALTOU
SANDRA ROMUALDO PACHECO RODRIGUES	07/07/1981	15	FALTOU
CATIANA NICOLAU PALMERIM	22/02/1982	15	APTA
AREAL (CR)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ALINE SANTOS PEREIRA	22/07/1989	15	FALTOU
LUMAYRA COSMO RODRIGUES	27/01/1992	15	APTA
ELIZÂNGELA PITMAN MACHADO COSME	10/07/1971	14	APTA



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/SETRA/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA (CONTRATANTE) e ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.396/0001-49 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva** para o conjunto de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica e fornecimento de peças pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 027/2023, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 24.695/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 027/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor estimado do presente contrato terá como base o percentual de desconto ofertado – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 02.009.26.782.0046 2043 – Código de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/SETUR/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ nº 27.673.878/0001-44 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para prestação de serviços mediante a realização de show artístico do cantor DAVI SACER**, no evento denominado 'Araruama Festival Gospel', a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 21.018/2023, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, em virtude das normas previstas na Cláusula XVI, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.20.00.00.00, Empenho nº 2391/2023, Fonte de recurso nº 1.500.0000.0000 – Recursos Próprios – 100, Despesa nº 209, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de outubro de 2023.

ATO Nº 291 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDSON LUIZ PEREIRA COELHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 292 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JERDSON NUNES DA CUNHA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 293 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JERDSON NUNES DA CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 294 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAIANY BARREIRA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEDUC/123/2023 de 27 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR IZABELLI DE FIGUEIREDO RANCATO, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4- 70%, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, a contar de 27 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 061.198.164/0001-60, com sede estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1485 e 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-995, neste ato por seu representante legal Sr. Neide Oliveira Souza, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 11.036/2023, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 029/SESAU/2022**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24h conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde” e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 11.036/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.036/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de Julho de 2023 e a terminar em 12 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula II, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 8.612,06 (oito mil, seiscentos e doze reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.46.2043, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Empenho nº 798/2023, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Ter-

mo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2023 (REEQUILÍBRIO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.153/0001-99, com sede estabelecida na Rua Doutor José de Oliveira Campos, nº 322, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Márcio Rodrigues da Conceição Borges, residente e domiciliado em Cachoeira de Macacu, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.531/2019, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.531/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2023

e a terminar em 05 de outubro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto ainda, a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, almejando o reequilíbrio econômico no percentual correspondente a 7,04% do valor do respectivo contrato, bem como previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 3.546.691,57 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.34.00.01.00.00, Empenho nº 2388/2023, Fonte de Recursos nº 100, Ficha nº 516, no valor de R\$ 611.676,00 (seiscentos e onze mil seiscentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Márcio Rodrigues da Conceição Borges
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Réveillon no Rio terá 12 minutos de fogos em Copacabana e 12 palcos

A prefeitura do Rio de Janeiro apresentou na segunda-feira (16) detalhes das festas planejadas para a virada de ano. Na praia de Copacabana, o espetáculo de fogos de artifício vai durar 12 minutos e ocorrerá, pela primeira vez, ao som de uma orquestra sinfônica ao vivo. Além disso, haverá 12 palcos com shows gratuitos espalhados em dez endereços da cidade, sendo dois deles inéditos: a Praça Mauá, na zona portuária, e Bangu, bairro da região oeste.

A festa em Copacabana, que tradicionalmente reúne o maior público, terá três palcos. O espetáculo de fogos se dará a partir de dez balsas espalhadas pela orla. A orquestra sinfônica que acompanhará o show pirotécnico se apresentará no palco localizado em frente ao Hotel Copacabana Palace.

O réveillon 2024 terá ainda explosões de fogos de artifício na Praia do Flamengo, onde o público será presenteado com um show de luzes. A Igreja da Penha é outro local que terá espetáculo pirotécnico.

Haverá shows em palcos situados em Copacabana, na Praça Mauá, em Bangu, na Praia do Flamengo, em Sepetiba, na Praia da Bica, na Praia da Moreninha, no Piscinão de Ramos, no Conjunto Habitacional IAPI da Penha e no Parque Madureira. A prefeitura promete abrir espaço para os mais variados ritmos: pagode, samba, rock, funk, entre outros.

Carnaval

Além de apresentar os detalhes da festa de virada do ano, a prefeitura do Rio divulgou as empresas vencedoras do Caderno de Encargos para o Réveillon 2024 e para a organização dos desfiles dos blocos de rua nos próximos três anos. De acordo com o município, também foi firmada parceria com o governo estadual, visando a um trabalho intensivo no apoio ao réveillon e ao carnaval.

A SRCOM, agência de espetáculos, estará à frente da organização da festa de virada de ano. Já o carnaval de rua será operacionalizado junto à Dream Factory pelas próximas três edições, até 2026. Caberá a ela garantir que os mais de 400 desfiles tenham estrutura adequada, incluindo banheiros químicos, postos médicos, ambulâncias, coleta seletiva, tráfego, sinalização e informação turística sobre a cidade. Em ambos os casos, os cadernos de encargos delimitam as atribuições das empresas e dos órgãos públicos.

A prefeitura anunciou ainda mudanças no modelo de gestão dos desfiles das escolas de samba. Entre as novidades está a venda da totalidade dos ingressos pela internet. Os bilhetes digitais poderão ser baixados por meio do aplicativo Rio Carnaval. A prefeitura também anunciou que, além dos tradicionais desfiles e dos blocos de rua, o carnaval contará com outras atrações, como apresentações no Terreirão do Samba e bailes em diferentes pontos da cidade.

Secretaria de Trabalho e Renda divulga 2.525 vagas de emprego e estágio no Estado do Rio

Esta semana registra a oferta de 981 oportunidades de emprego e, para quem ainda está terminando os estudos, 1.544 chances de estágio e jovem aprendiz. A Secretaria de Trabalho e Renda disponibiliza as vagas através dos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto os estágios são fruto de parceria com a Fundação Mudes e Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

As vagas de emprego estão localizadas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana, na maior parte distribuídas pelos setores de Serviços (63,2%) e Comércio (36,8%). O salário mais alto oferecido, no valor de R\$ 7.920, é para a posição de coordenador de contabilidade, com atuação na Barra da Tijuca, e a inscrição deve ser feita no posto Sine no mesmo bairro.

A região com maior número de vagas é a Metropolitana, com 894 chances, 304 das quais exclusivas para pessoas com deficiência (PcD). Para esse segmento há, por exemplo, 20 oportunidades para assistente social e fisioterapeuta, em Copacabana, que exigem experiência e oferecem remuneração de até seis salários mínimos (R\$ 7.920). A média para as vagas PcD é de 2,5 salários mínimos.

Nessa mesma região, há várias outras oportunidades com salários que podem chegar a R\$ 5.280 (quatro mínimos), tais como

25 para gerente de restaurante, nos bairros de Leblon, Copacabana e Campo Grande. Para Vigário Geral, estão disponíveis quatro vagas para mecânico de refrigeração e mecânico socorrista, com experiência e Ensino Fundamental completo.

Para a região do Médio Paraíba, há 56 vagas com remunerações que variam de um a três salários mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 3.960) como a de servente de pedreiro, para o centro de Valença, sem exigência de escolaridade, mas com experiência anterior. Existem opções que não exigem experiência, nem escolaridade, como 25 chances para auxiliar de linha de produção em Barra do Piraí.

As vagas da Região Serrana são para Teresópolis e oferecem salários de um a dois mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 2.640). Quem tem experiência como motorista de caminhão pode se candidatar a vagas oferecidas no bairro de Bonsucesso. No mesmo local, estão sendo ofertadas três vagas para auxiliar de controle de qualidade e, para o bairro das Pimenteiras, cinco oportunidades para servente de obras.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, mais da metade das vagas (75,5%) exige experiência. Por nível de escolaridade exigida, 383 (39,0%) pedem Ensino Médio completo e 349 (35,6%) Ensino Fundamental completo. Quanto aos salários oferecidos, 453 (46,2%)

vagas oferecem até dois salários mínimos (R\$ 2.640) e 346 (35,3%) até um salário mínimo (R\$ 1.320).

É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sine, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas, basta acessar o Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Estágios

Em parceria com o CIEE e com a Fundação Mudes, a Secretaria de Trabalho e Renda também está divulgando estágios para diferentes escolaridades e ainda oportunidades para Jovem Aprendiz. A Fundação Mudes oferece 252 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>.

Já o CIEE colocou à disposição da população do Estado do Rio 1.292 oportunidades de estágio, 773 das quais para ensino superior e 519 para ensino médio, técnico e jovem aprendiz. Outras informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

Macaé divulga resultado do índice de infestação para o Aedes aegypti após realização do LIRAA

A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio da Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas), vem realizando um trabalho pautado em ações preventivas. Neste mês de outubro, foi realizado mais um Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti (LIRAA). Os depósitos predominantes para os focos do Aedes foram tambores, caixas d'água e tonéis para armazenamento de água, ao nível do solo. Segundo os dados da amostragem, o índice de Infestação Predial (IIF) da cidade foi de 1,1%, condição considerada estado de risco de alerta pelo Ministério da Saúde. O supervisor geral da Ce-

vas, Marcelino Rocha, explica que o Ministério da Saúde classifica os dados em três categorias: até 1% o nível é satisfatório, de 1% a 3,9% a situação é de alerta, superior a 4% há risco de surto de dengue.

O LIRAA é uma ferramenta de mapeamento rápido dos índices de infestação por Aedes aegypti que identifica os criadouros predominantes, a situação de infestação do município, e conseqüentemente, alerta sobre os possíveis pontos de epidemia da doença. "Este levantamento permite o direcionamento das ações de controle para as áreas mais críticas", pontuou o coordenador.

O relatório da pesquisa apontou, ainda, que o maior nível de infestação do Aedes aegypti está concentrado nos bairros Nova Malvinas, Centro, Barra de Macaé, Lagomar, Botafogo, Cajueiros e Riviera Fluminense. De acordo com o relatório do levantamento dos 131.847 imóveis visitados rotineiramente por ciclo na cidade, o LIRAA amostrou 5139 imóveis dos quais 113 foram positivos para Aedes aegypti e 23 para Aedes albopictus 2 na Área Urbana, enquanto que na Área Rural foram visitados 433 imóveis, onde foram encontradas 0 amostras para Aedes albopictus e 0 para Aedes aegypti.